



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 12 de março de 2024 - Edição 47 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº003/2024

Nomeia a Equipe Técnica responsável pelo Programa Educação em Tempo Integral, no Município de Carapebus-RJ, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 632/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº001/2023 de 03 de Outubro de 2023, que Define as

Diretrizes gerais para implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Carapebus-RJ;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logístico, execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Carapebus-RJ.

Servidor (a)
Adriano Andrade de Jesus
David Cardoso de Souza
Flávia Gomes Rodrigues Barcelos
Janeth Pessanha da Silva
Juliana Carlos Cruz da Silva
Luciene da Silva Barcelos Ribeiro

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do Anexo III da Portaria nº1.495, de 02 de Agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.152 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 890 de 01/02/2024, da Servidora: Cketherin Carla Oliveira da Costa.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora Efetiva **CKETHERIN CARLA OLIVEIRA DA COSTA**, Psicólogo I, Matrícula nº 3423011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de Abril de 2024 à 01 de Julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.153 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3551 de 11/03/2024, da Servidora: Elisia Andrade dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º – **RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO**, de **ELISIA ANDRADE DOS SANTOS**, Professor I, Matrícula nº 4009051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos em 11 de Março de 2024, conforme solicitação do requerente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 002 DE 2024****CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 003 DE 2024**

Processo Administrativo nº 1851 de 06 de Março de 2024.

Consignatário: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – CNPJ nº 34.075.739/0094-83

Conveniente: Município de Carapebus – CNPJ nº 01.609.497/0001-02

CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA – POLO MACAÉ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇO SOCIAL, NUTRIÇÃO, FARMÁCIA E ENFERMAGEM.

OBJETO: O presente Convênio de Estágio tem por objeto autorizar Estágio Curricular Obrigatório (não remunerado) dos alunos regularmente matriculados da Faculdade Estácio de Sá (Polo Macaé) nos órgãos da Administração Direta do Município de Carapebus.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: De 12 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, conforme o Edital nº 001 de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, cabendo Termo Aditivo, caso se faça necessário. Podendo ser encerrado de acordo com as regras vigentes.

SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO:

- a. Bernard Tavares Didimo, signatário do Município de Carapebus
- b. Caio Augusto Alves Correa, signatário da Faculdade Estácio de Sá.

Este Extrato de Convênio segue o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, que determina a publicação resumida do convênio em Diário Oficial.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º. (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 0021/2023**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HEMOCLÍNICA CLÍNICA HEMATOLOGIA LTDA.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento em caráter complementar ao sistema único de saúde, para realização de exames.

Data da nova vigência: 27/02/2024 à 26/02/2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 767.663,84 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2025 por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.001.301.0302.2.707 – 3.3.90.39.00.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024**

Espécie: Contrato nº 19/2024, firmado em 01/03/2024 com TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Amparo: ADESÃO DE ATA Nº 036/2023 Órgão Concedente: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – São João da Barra. Lei 8.666/93; Processo: CDL 82/2023; Valor: 810.830,00; Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025; Signatários: pelo Contratante: CAIO CÉSAR CORREIA MATTOS e, pelo Contratado: ROBSON SANTOS RIBEIRO.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024**

Espécie: Contrato nº 24/2024, firmado em 08/03/2024 com MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS Objeto: apresentação artística/show (MUSICAL) da cantora "MARIA MARÇAL", para o evento DE COMEMORAÇÃO AO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE CARAPEBUS NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 Lei 14.133/2021; Processo: CDL 021/2024; Cobertura Orçamentária: 02.013.001.23.695.0021.2.088 – 3.3.90.39.00; Valor: R\$ 145.000,00; Signatários: pelo Contratante: CAIO CESAR CORREIA MATTOS e, pelo Contratado: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024**

Espécie: Contrato nº 25/2024, firmado em 08/03/2024 com GOLD MUSIC LTDA Objeto: apresentação artística/show (MUSICAL) do cantor "XANDE DE PILARES", para o evento DE COMEMORAÇÃO AO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE CARAPEBUS NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 Lei 14.133/2021; Processo: CDL 022/2024; Cobertura Orçamentária: 02.013.001.23.695.0021.2.088 – 3.3.90.39.00; Valor: R\$ 150.000,00; Signatários: pelo Contratante: CAIO CÉSAR CORREIA MATTOS e, pelo Contratado: ALANA ALVES MENDES DE SÁ

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N° 12.154 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2035 de 12 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora **ADRIANA LIMA DA SILVA**, da Gratificação de Função de **DIRETORA-GERAL** da Escola Municipal Salim Selem Bichara, Letra C, art. 67 da Lei Municipal nº 585 de 2013, esta exoneração tem efeitos em 01 de Março de 2024.

Art. 2º – EXONERAR a Servidora **ANA LÚCIA DE SOUZA CALDAS**, da Gratificação de Função de **DIRETORA-ADJUNTA** da Escola Municipal Salim Selem Bichara, Letra C, art. 67 da Lei Municipal nº 585 de 2013, esta exoneração tem efeitos em 01 de Março de 2024.

Art. 3º – NOMEAR a Servidora **ANA LÚCIA DE SOUZA CALDAS**, da Gratificação de Função de **DIRETORA-GERAL** da Escola Municipal Salim Selem Bichara, Letra C, art. 67 da Lei Municipal nº 585 de 2013, esta exoneração tem efeitos em 01 de Março de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM 001/2024**

Versão: 01/2024

Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município

I-FINALIDADE

Dispor sobre a rotina e os procedimentos de tramitação a serem observados na geração de gastos através de compras e contratação de serviços e material por Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

II-ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da administração direta e indireta.

III- BASE LEGAL:

- Lei Federal 14.133/2021;
- Decreto Municipal 3044/2024;
- Lei Municipal nº 660/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Procedimento de Tramitação de Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de licitação na aquisição de serviços e compra de material e equipamentos.

§ 1º O fluxograma de rotina e tramitação consta no ANEXO I que deverá ser aplicado em todas as unidades administrativas.

§2º Os procedimentos administrativos direcionados a realização de compras e contratação sem processo licitatório deverão observar as diretrizes, os requisitos e as etapas já fixadas no Decreto Municipal de nº 3044/2024.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus-RJ, 07 de março de 2024.

MARCUS PAES HENRIQUES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT.:30699

ANEXO I

Versão 01/2024

FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Lei Federal nº 14.133/2021



